



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.420 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providencias”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeito até 31 de Dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.327 de 27 de abril de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direitos, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Considerando a Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distritos Federais e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19. A Portaria dispõe sobre transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distritos Federais e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19.

Considerando a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

Considerando que o município de Barra do Garças foi contemplado com o valor de R\$ 4.998.323,00 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e três reais) divididos em parcelas dentro do exercício.

Considerando, o Plano de Contingência Municipal destinada ao enfrentamento da circulação do COVID-19;

Considerando, as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

Considerando, que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº4.320/64 e no nº8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Considerando que o município de Barra do Garças já abriu crédito extraordinário no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da referida portaria no mês de julho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 4.698.323,00 (quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e três reais)** que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

I - Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0083 – COVID-19 Enfrentamento IV

Projeto Atividade: 2194 – Enfrentamento da emergência COVID-19

Fonte: 146

Elemento de despesa:	Descrição	Valor R\$
3.1.91.04.0.0	Vencimentos, Remuneração e Vantagem Pessoal Civil	850.000,00
3.1.90.13.0.0	Obrigações Patronais	248.323,00
3.3.90.30.0.0	Material de Consumo	1.500.000,00
3.3.90.32.0.0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.39.0.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	2.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2020.


ROBERTO ÂNGELO FARIAS
Prefeito Municipal